



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

DECRETO Nº 031/2007, de 26 de Setembro de 2007.

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ATÉ O TÉRMINO DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2007, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2007.

O Prefeito Municipal de Bandeira, Estado de Santa Catarina, usando das duas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

DECRETA:

ART. 1º ficam homologadas as inscrições dos candidatos aptos a prestarem as provas do teste seletivo, conforme estabelecido no edital nº 03/2007, estando os nomes dos candidatos em conformidades com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição, para o provimento da função abaixo relacionada.

MÉDICO PSF

Nº INSCRIÇÃO	
01	JASON SILVA
02	MAURO PRIMO DELANOY
030	JORGE LUIS TERAN NAVARRO

ART. 2º Todos os candidatos inscritos tiveram suas inscrições homologadas, de acordo com o disposto no edital do teste seletivo 03/2007.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Setembro de 2007.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

Certidão

Certifico que o presente foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 26/09/07 até 19/10/07 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

- A to
Relatório

Processo Licitatório

Responsável

Adriano Menezes
Tocantins